



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Terça-Feira, 09 de Agosto de 2022 - Edição nº 295

SUMÁRIO

- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 007/2022 - FMS: "CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de Serviço para Confecção de Próteses Dentárias, con-forme Política Nacional de Saúde Bucal – Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde."
- LEI Nº 252/2022: "Reajusta o piso salarial profissional dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Bom Jesus da Serra e da outras providencias."
- PORTARIA Nº 001/2022: "Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 003/2022: "Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: FB0A012EE8-20DB76EC2B-A65A064991-47880A8E0C

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO 007/2022 - FMS

O Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200; as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; as normas gerais da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, torna público aos interessados que estará procedendo ao Chamamento Público para fins de CRENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de Serviço para Confecção de Próteses Dentárias, conforme Política Nacional de Saúde Bucal – Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde. O recebimento dos documentos terá início no dia 18/08/2022, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra, situada à Rua Leovegildo Guedes Moreno, S/N, Centro, CEP 45.263-000, Bom Jesus da Serra – BA, no período das 08:00h às 12:00h, devendo ser endereçado à Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde – Sra. Fernanda Silva Meira. O edital estará disponível no diário oficial do Município no link: <https://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/transparencia-municipal>. Bom Jesus da Serra – BA, 05 de agosto de 2022.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

Nilson Silva da Paixão
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 252, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Reajusta o piso salarial profissional dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Bom Jesus da Serra e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra-Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a reajustar os vencimentos básicos dos profissionais do magistério da rede pública municipal em 10,00% (dez por cento), incidentes sobre a tabela salarial de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra-Bahia, 09 de agosto de 2022.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 177/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Bom Jesus da Serra, de forma mais específica na estratégia 11 da meta 19.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação

- Igeselma Amaral Santana

Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Elka Angélica Rocha Meira Cascaes
- Selma Moreira Cunha
- Rebeca Souza Batista
- Carmozina Oliveira de Souza

Representante do Conselho Municipal de Educação

- Edineuza Silva Oliveira

Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;

II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- III. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- IV. Disponibilizar materiais de estudo;
- V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, 09 de agosto de 2022

Igeselma Amaral Santana
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 177/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Bom Jesus da Serra, de forma mais específica na estratégia 19 da meta 11;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos,



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 02 de 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

CONSIDERANDO o “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares” do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear abaixo os Comitês Escolares, nas respectivas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Municipais, com as seguintes atribuições:

1. CRECHE MUNICIPAL FONTE DO SABER

Elzeni Alves de Almeida – Diretor(a) Escolar
Raimunda Campos dos Reis – Coordenador(a) Pedagógica
Fernanda Brito de Novais – Representante de Professor
Poliana Novais de Araújo – Representante dos Funcionários

2. ESCOLA MUNICIPAL ARMEZINA PINHÃO

Eliana Teixeira de Novais – Supervisor(a) Escolar
Elton Moreno Urcino – Representante de Professor
Talia Dias Bento – Representante dos Funcionários
Maiara Meira da Costa Carmo – Representante de Pais

3. ESCOLA MUNICIPAL ELIZIO MEIRA

Isabela Jesus Gomes – Supervisor(a) Escolar
Lucidalva Silva Bastos – Representante de Professor
Ivaneide Braga Sousa – Representante dos Funcionários
Márcia Cunha de Souza – Representante de Pais

4. ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES TEIXEIRA ROCHA

Eurides Gome Lima Carneiro – Supervisor(a) do Núcleo
Gessi Braga – Representante de Professor
Mirian Lima Carneiro – Representante dos Funcionários
Luzia Pereira Novais – Representante de Pais

5. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AUGUSTO AMARAL

Helena Teixeira Nascimento Filha – Diretor(a) do Escolar
Márcia Novais Santos Simões – Coordenador(a) Pedagógica
Joelma Moreira de Souza – Representante de Professor



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Angélica dos Reis Rocha – Representante dos Funcionários
Elc Santos Braga – Representante de Pais

6. ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIO PEREIRA COSTA

Balbina Alves Porto – Diretor(a) do Escolar
Cleide Freire Santos – Coordenador(a) Pedagógica
Jusceli Prates Rocha – Representante de Professor
Eduardo Andrade de Oliveira – Representante dos Funcionários
Irene Gomes Andrade – Representante de Pais

7. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ISAURA

Antônia Aparecida Silva Souza – Diretor(a) do Escolar
Jussara Meira Rocha – Representante de Professor
Yoná Macedo Matos – Representante de Professor
Catarina Gonçalves Amaral – Representante dos Funcionários

8. ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DOS MILAGRES

Sandra Sousa dos Santos – Diretor(a) do Escolar
Soraya Oliveira Sampaio – Coordenador(a) Pedagógica
Aline Alves dos Santos – Representante de Professor
Marcos Roberto Santos – Representante dos Funcionários

6. ESCOLA MUNICIPAL VITÓRINO JOSÉ ALVES

Aderlania Brito de Oliveira – Diretor(a) do Escolar
Neuzélia de Souza Ribeiro – Coordenador(a) Pedagógica
Juliana Nunes Lopes – Representante de Professor
Manoel Moreira do Carmo – Representante de Professor
Gicélia Santana Moreira – Representante de pais

Art. 2º - Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
- IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;

VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;

VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, 09 de agosto de 2022

Igeselma Amaral Santana
Secretária Municipal de Educação